UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

BOLETIM DA CPPAD
Nº 06 – Junho de 2019

Reitor
Maurílio Abreu Monteiro
Vice-Reitora
Idelma Santiago da Silva
Presidente da CPPAD
Khândida Coelho Vichmeyer Paula

SUMÁRIO

SINDICÂNCIA **3**
Sindicância Acusatória-Designação 3

Processo Administrativo Disciplinar **4**
PAD-Recondução 4

1. SINDICÂNCIA

1.1 Sindicância Acusatória-Designação

PROCESSO:	23479.005050/2019-81	
PORTARIA:	0859/2019	**Data da Publicação:** 05/06/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pág. 01; e o que consta no Processo nº 23479.005050/2019-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90.

Presidente:

Hugo Rogério Hage Serra, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1546374 - ICH;

Membros: Artur Silva Santana, Administrador, matrícula nº 2215043 - PROPIT; e **Nádia Lopes Serrão**, Bibliotecário-Documentalista, matrícula nº 213420 - Sistema de Bibliotecas.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 0760/2019, de 14 de maio de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 04 de junho de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.1 Prorrogação

PROCESSO:	23479.014728/2018-35	
PORTARIA:	0888/2019	**Data da Publicação:** 17/06/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Processo nº 23479.008793/2019-11;

Art. 1º - Designar o(a) servidor **Caio Maximino de Oliveira**, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1700723, do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas; o(a) servidor(a) **Marcos Rogério de Souza Ladeira**, Assistente em Administração, matrícula nº 1455718, do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Registro e Controle Acadêmico, e o(a) servidor(a) **Luiza Nazaré Mastop de Lima**, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1455066, do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo: 23479.014728/2018-35.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de junho de 2019.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 13 de junho de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA
Campus de Marabá-Unidade III (Cidade Universitária)
Av. dos Ipês S/N Bairro:Cidade Jardim - Nova Marabá
CEP: 68500-000 Marabá - Pará - Brasil
Site:http://www.cppad.edu.br
E-mail:cppad@unifesspa.edu.br
Periodicidade: Mensal